DECRETO №. 093, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.121, de 09 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.068,45 (sessenta e sete mil sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.001	Secretaria M. de Esportes e Lazer – Indenizações e Restituições – Quadra do Formoso e Acayaca - 839478	27.812.2009.1292	33.90.93.00	6.12	67.068,45
70 . <u></u>	Total			(24)	67.068,45

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior será utilizado o saldo financeiro composto do valor principal, bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira, do Contrato de Repasse nº 839478/2016 / Ministério da Cidadania / Caixa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 17 de junho de 2020.

Vicente de Paula de 3

Prefeito Municipal

Publicado no informativo Odici-due 501

19 06 2020